



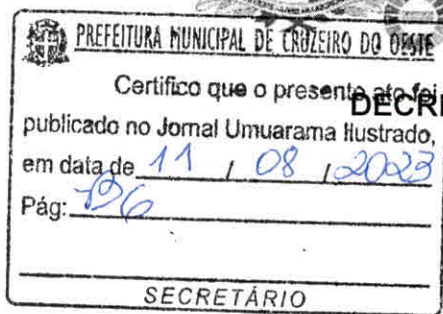
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 214/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Valor da Terra Nua (VTN) a ser utilizado na Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do Exercício 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o Município de Cruzeiro do Oeste e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO os dados levantados pelo Engenheiro Agrônomo Wagner de Oliveira Filippetti, inscrito no CPF/MF nº 112.144.488-10 e CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional), foram utilizados os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Paraná – RAMT - Ano Referência 2018 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agrônômica: Lavoura aptidão boa (NA 0,760), Lavoura aptidão regular (NA 0,520), Lavoura aptidão restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160). Os dados foram atualizados para 01 de janeiro de 2022 através do fator 1,254408, obtido a partir da média da variação de preços de terras publicados pelo Agriannual (FNP – informa economics).

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos como Valores de Terra Nua (VTN) mínimos, no Município de Cruzeiro do Oeste/PR., os valores abaixo determinados, os quais servirão de base para a Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2023, valores já declarados no Portal e-CAC:

PREÇOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – VALOR EM (R\$) – POR HECTARE

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
-----	---------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------	----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Omindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

2023	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	59.452,12	40.677,76	31.290,59	25.032,47	18.774,35	12.516,24

Art. 2º Os VTN mínimos constantes no artigo anterior deverão ser seguidos por todos os proprietários rurais do Município de Cruzeiro do Oeste/PR., na Declaração do ITR do Exercício de 2023.

Parágrafo único: A cada ano o Município deverá estabelecer e atualizar através de Decreto os VTN do Exercício, conforme estudo realizado pelo DERAL ou pelo Município.

Art. 3º O proprietário rural que não observar os valores constantes no art. 1º deste Decreto, estará sujeito aos trabalhos de fiscalização do Município bem como as sanções previstas no art. 14 da Lei Federal nº 9393 de 19 de dezembro de 1996 ou demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 219/2022 e demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

MARIA HELENA BERTOCO

RODRIGUES:79558810959

Assinado de forma digital por

MARIA HELENA BERTOCO

RODRIGUES:79558810959

Dados: 2023.08.10 15:36:35 -03'00'